



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

PROTOCOLO	EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA
Nº: <u>1163</u> /2021		DATA: <u>22</u> / <u>12</u> /2021
Data: <u>23</u> / <u>11</u> /2021	DATA: <u>29</u> / <u>11</u> /2021	(X) APROVADO () REPROVADO
Hora: <u>17</u> h <u>48</u> Min		Visto Secretário: <u>[assinatura]</u>
Servidor Responsável: <u>Mauri</u>		

PROJETO DE LEI Nº 369/2021

Dispõe sobre o reconhecimento do rodeio em cavalos da modalidade cutiano como patrimônio histórico do município e estabelece normas para a realização de rodeios.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei eleva como patrimônio histórico cultural do município de Diamantino o rodeio em cavalos da modalidade cutiano.

Art. 2º - As pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que realizarem rodeio de animais no âmbito do município de Diamantino/MT deverão incluir a modalidade cutiano.

Art. 3º - Para fins de aplicação desta Lei, considera-se rodeio cutiano a modalidade em que o competidor deve segurar a rédea com uma das mãos e deixar a outra livre, sem tocar em nada e, quando o cavalo sair do brete, a espora deve ser puxada da altura do pescoço para a alça do arreio, também acompanhando os pulos do cavalo e no tempo de oito segundos.

Art. 4º - Para a realização de provas deverão ser observadas as disposições das leis estadual e federal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 23 de novembro de 2021.

Ver. Edimilson Freitas Almeida – PSDB

Ver. Alfredo Matheus Keller - PSD

Ver. Arnildo Gerhardt Neto – PODEMOS

Ver. Adriano Soares Correa – PSB

Ver. Diocelio Antunes Pruciano – PDT

Ver. Eraldes Catarino de Campos - MDB

Ver. José Carlos David – PDT

Ver^a. Michele Cristina Carrasco Mauriz DEM

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

A presente propositura tem por finalidade reconhecer o rodeio em cavalos da modalidade cutiano como forma da expressão do patrimônio histórico cultural de Diamantino/MT.

Referida modalidade foi criada no Brasil e não existe nas competições internacionais. Trata-se de um estilo de montaria que possui intensa ligação com a vida no campo e o trato dos animais.

Consiste em montar em cavalos bravos e nasceu da necessidade dos peões de amansar cavalos xucros enquanto guiavam comitivas de um ponto a outro do país. Aos poucos essa montaria foi se tornando uma espécie de entretenimento para os peões que realizavam disputas para ver quem conseguia se manter mais tempo sobre o cavalo bravo.

Tornar a manifestação um patrimônio histórico cultural da cidade e continuar realizando o rodeio cutiano serão maneiras de valorizar as tradições do município, preservando a modalidade genuinamente brasileira que muito contribuiu para o desenvolvimento dos rodeios em Diamantino.

Pelo exposto peço aos nobres pares o apoio à aprovação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 23 de novembro de 2021.

Ver. Edimilson Freitas Almeida – PSDB

Ver. Alfredo Matheus Keller - PSD

Ver. Arnildo Gerhardt Neto – PODEMOS

Ver. Adriano Soares Correa – PSB

Ver. Diocelid Antunes pruciano – PDT

Ver. Eraldes Catarino de Campos - MDB

Ver. José Carlos David – PDT

Ver^a. Michele Cristina Carrasco Mauriz DEM

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima - PDT